

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Torna sem efeito Torna sem efeito o ato publicado no MG de 07/11/2020. Masp.297.805-4, Regina Celia Dellisola.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.259.184-0, João Carlos Ribeiro, 08 meses e 16 dias, sendo: 06 meses do 1º decênio e 02 meses e 16 dias do 3º qq.
Masp.343.817-3, Jeferson Eustaquio Teixeira, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º qq e 03 meses do 2º qq.
Masp.457.947-0, Kenia Aparecida de Almeida Oliveira, 03 meses referentes ao 1º qq.
Masp.457.963-7, Odimar Resende, 02 meses referentes ao 1º qq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie – Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 09/09/2020. Masp. 386.288-5, Sonara Aparecida Cardoso. Onde se lê: Masp.385.288-5; Leia-se: Masp.386.288-5.

Abono de Permanência-Concessão
Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:
Masp.903.890-2, Vane Luce Lima Duarte, a partir de 23/11/2020. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

27 1423439 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

871 - torna pública, para que seja retificado Ato publicado em 17/10/2020, a relação de servidores que completaram, na data indicada, 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

Masp Estagiário	Nome Estagiário	Cargo Efetivo	Data de Exercício	Vencimento
1134456/1	Carlos Humberto De Moraes	Investigador de Policia II	30/06/2010	03/06/2017
1257179/0	Leonardo Celso Lisboa	Investigador de Policia II	30/06/2010	23/09/2019

872 - torna pública a relação de servidores que completaram, na data indicada, 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

Masp Estagiário	Nome Estagiário	Cargo Efetivo	Data de Exercício	Vencimento
0616510/4	Wilson Jose Dias Pereira	Investigador de Policia I	03/10/2017	22/11/2020
1061030/1	Fabio Henrique De Azevedo	Perito Criminal	28/11/2017	26/11/2020
1256310/2	Giovanni Antonio De Oliveira	Investigador de Policia II	06/11/2017	04/11/2020

27 1423437 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

COMANDO-GERAL-DRH.I-ATO Nº 1.1173-1/20 – EXONERAÇÃO DE MILITAR. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 54/99, e considerando a sentença judicial exarada no Processo nº 7612055-85.2009.8.13.0024 - 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, que revogou a tutela de urgência e julgou improcedentes os pedidos do Autor: RESOLVE: I – EXONERAR das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a partir de 28/11/2020, onº 155.422-9, Cb BM Thiago PassosGonçalves, lotado no 6º BBM, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 090.986.246-00, CI MG – 14.849.848; II – DETERMINAR a DRH que efetive as providências decorrentes da exoneração; III – DETERMINAR ao 6º BBM que:

a) Notifique imediatamente o ex-militar sobre o teor deste ato;
b) Recolha o CRAF se houver, e a carteira de identidade militar, encaminhando-os à DRH, assim como a carteira do IPSM, remetendo-a àquela autarquia para cancelamento;
c) Adote as demais providências de praxe. Publique-se, registre-se e intime-se.

EDGARD ESTEVO DA SILVA, CORONEL
BM COMANDANTE-GERAL

27 1423270 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTASEAPA/IMA N.º 48 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Equipe Gestora incumbido de coordenar e gerir as ações do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, no âmbito do Estado de Minas Gerais e das outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS (SEAPA), NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES, PRÓPRIAS E DELEGADAS DE SECRETÁRIO DE ESTADO que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado, e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Considerando a importância econômica, social e ambiental da pecuária bovina, suína, caprina, bubalina e ovina para o Estado de Minas Gerais;

Considerando a Febre Aftosa como doença viral altamente contagiosa, que acomete diversas espécies animais, podendo se disseminar rapidamente caso medidas de controle e erradicação não sejam implementadas à sua detecção;

Considerando os prejuízos diretos sobre a produção de leite e carne, além dos elevados custos das medidas e estratégias de controle, decorrentes da vigilância, da vacinação ou do sacrifício sanitário dos animais acometidos;

Considerando que o Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) tem como estratégia principal a implantação progressiva e manutenção de zonas livres da doença, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Considerando que a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento é a responsável pela execução do PNEFA no âmbito estadual;

Considerando que o IMA, autarquia vinculada à SEAPA, exerce no estado de Minas Gerais o serviço de defesa sanitária animal;

Considerando a necessidade de mudança qualitativa no status sanitário do estado de Minas Gerais em relação ao controle da febre aftosa, na perspectiva de prospeção a acesso e ampliação da participação do agronegócio mineiro no mercado mundial;

Considerando o Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa – PNEFA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, aprovado pela portaria SDA 116 de 20/09/2017; e

Considerando a necessidade de instituir uma equipe gestora estadual, com características intersetoriais, para coordenar e gerir as ações do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa – PNEFA.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Equipe Gestora do Plano Estratégico 2017 – 2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa, no âmbito do Estado de Minas Gerais, com as competências de coordenar, planejar, executar e avaliar as ações previstas no Plano.

Parágrafo primeiro - A Equipe Gestora será presidida, conjuntamente, pela SEAPA e pelo IMA.

Parágrafo segundo - A coordenação poderá deliberar, a qualquer tempo, sobre a formação de grupos de trabalho com a presença de membros e de entidades convidadas para tratar de assuntos específicos.

Art. 2º - Será composto pelos seguintes membros ou suplentes designados por estes:

I – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

II – Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

III - Superintendente Federal de Agricultura do Estado de MINAS GERAIS - SFA/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

IV – Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando;

V – Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu - ABCZ

VI – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG;

VII – Presidente da Associação de Frigoríficos de Minas Gerais – AFRIG/MG;

VIII – Presidente da Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais - ASEMIG;

IX – Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais - CRMV-MG;

X – Presidente da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Estado de Minas Gerais – Caprileite/ACCOMIG.

XI - Presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado de Minas Gerais – SILEMG;

XII - Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG;

XIII – Associação dos Avicultores de Minas Gerais - Avimig

XIV – Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;

XV – Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – OCEMG;

Art. 3º – Os membros da Equipe Gestora não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Maria Maria Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor Geral do Instituto Mineiro da Agropecuária

27 1423402 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Reajusta a tabela de preços de Análises do Laboratório de Química Agropecuária – LQA e Revoga a Portaria Nº 1367, de 26/11/2013. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso I do Decreto nº 47.859, de 7 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos parâmetros analíticos realizados pelo Laboratório de Química Agropecuária – LQA/IMA. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 1367, de 26 de novembro de 2013, que reajusta Tabela de Preços de Análises do Laboratório de Química Agropecuária – LQA.

Art. 2º - A tabela dos preços de análises realizadas no Laboratório de Química Agropecuária – LQA, passa a vigorar com os valores correspondentes à Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG, constantes do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor – Geral

ANEXO ÚNICO

PREÇO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	QUANTIDADE UFEMG
LABORATORIO DE ANÁLISE DE SOLOS – LASO	
Fertilidade (pH em Água, H+Al, Ca, Mg, P, K)	7,14
Matéria Orgânica (Método Colorimétrico)	2,45
Granulometria (Método da Pipeta Adaptado)	3,58
Argila Natural (Método da Pipeta Adaptado)	2,44
Densidade Aparente (Global)	1,50
Densidade Real (Método do Balão)	2,07
CTC (Fertilidade + Sódio + Cálcio - S,T,T, V,M)	9,21
pH Cloreto de Potássio (KCl 1M)	1,50
pH Cloreto de Cálcio (CaCl 0,01M)	1,50
Análise Padrão LQA (item de 1 a 9)	21,15
Micros (Cu, Fe, Mn, Zn)	6,00
Fertilidade (pH em Água, H+Al, Ca, Mg, P, K e Fósforo Remanescente)	9,54
Sódio (MEHLICH 1)	2,07
Alumínio (KCl 1M)	1,50
Cálcio (KCl 1M)	1,50
Magnésio (KCl 1 M)	1,50
Fósforo (MEHLICH 1)	1,50
Potássio (MEHLICH 1)	1,50
pH em Água	1,50
Hidrogênio + Al (pH em S.M.P.)	1,50

Ferro (MEHLICH 1)	1,50
Cobre (MEHLICH 1)	1,50
Manganês (MEHLICH 1)	1,50
Zinco (MEHLICH 1)	1,50
Fósforo Remanescente	2,44
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO EM INSETOS - LDFI	
Identificação de Insetos e/ou Ácaros	17,00
Identificação Pragas p/Exp. (Fisc.)	6,00
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO EM FUNGOS E NEMATÓIDES - LDFN	
Diagnóstico de Fungos Fitopatogênicos até Gênero	23,98
Diagnóstico de Nematóides Fitopatogênicos até Gênero	17,99
Diagnóstico Completo até Gênero (Fungos + Nematóides)	33,97
LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE RESÍDUOS E AGROTÓXICOS - LARA	
Resíduos em água	200,00
Resíduos em alimentos	350,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA EM ALIMENTOS - LAFO	
Análise de contraprova	
Acidez	15,00
Açúcares redutores	12,60
Amido qualitativo	12,60
Amido quantitativo	13,40
Cálcio na base seca	12,60
Carboidratos totais	12,60
Cloreto de sódio	13,40
Extrato seco desengordurado	25,00
Fosfatase alcalina	17,20
Fosfatase residual	17,20
Gordura	15,60
Hidroximetilfurfural	12,60
Nitrato	25,60
Nitrito	8,00
Proteína	15,00
Relação Umidade / Proteína	13,40
Resíduo mineral fixo	9,10
Sacarose aparente	12,60
Umidade	9,90
Desglaciamento / Peso líquido	24,00
Dripping Test	80,80

27 1423473 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Gustavo Laterza de Deus

EMENTA: Decisão em 18/11/2020. Pedido de Reconsideração. Portaria 1047/2019. Empregado: JCP. UREGI São João Del Rei/MG. Extensionista Agropecuário II. – Mérito: Depoimentos Isolados. Destoantes da Realidade. Não Ocorrência. Local de Trabalho. Ausência. Demonstrada. Constante e Reiterada. Ficha Individual de Frequência. Banco de Horas. Horário Britânico. Informações Aleatórias. Afastadas da Realidade. Demonstradas. Normativo Internos. Violados. Cumprimento de Metas Pactuadas. Sistema. Informações fictícias. Pessoas Pré-Mortas. Demonstradas. Irregularidades. Natureza Extremamente Grave. Justa Causa. Mantida. Princípio da Confiança. Quebrado. Imagem Institucional. Maculada. Princípio da Proporcionalidade. Atendido. Sanção. Artigo 63. III c/c 35. I e II e 73. I e VII. Manual do Empregado. Causas Autorizativas Celetista. Dispensa. Justa Causa. Artigo 482, alíneas "A" e "H". CLT.

27 1423263 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº21, 15 de junho de 2020;

-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº2, de 16/03/2020 aos servidores: Masp 907147-3, APARECIDA BENIGNA ALVES, um mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/11/2020; Masp 361935-0, ROGÉRIOTAURINHO, um mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/11/2020; Masp 1369195-1, JEAN SERGIO GOMES OLIVEIRA, um mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/12/2020;

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

27 1423119 - 1

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SECULT Nº 47, DE 24/11/2020.

Retifica-se a publicação da Resolução SECULT nº 47, de 24/11/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de novembro de 2020, caderno I, Diário do Executivo, expediente, página 04, nos seguintes termos:Onde se lê: "§ 2º -Para compor a Comissão a que se refere o inc. II do art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores: Wanda Benevides Mucchiut – M1.258.628-5. Leia-se:"§ 2º -Para compor a Comissão a que se refere o inc. II do art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores: Victor Manoel de Oliveira Ferreira – M1.482.982-4, Maria Jose dos Reis S. Lisboa M.351.102-9, Valéria Prado Monteiro - M.367.400-9, sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo;Onde se lê:§ 3º -Para compor a Comissão referida no inc. III do art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores,Samy Abdallah Tavares Haddad, M.1.489.547-8,Rafaela Caroline Alves da Silva - M.1379055-5,Victor Manoel de Oliveira Ferreira – M1.482.982-4,Alba Carla das Dores Sales - M.921.196-2,Mateus da Costa Cruz – M1.366.555-9,Higor Alfredo Damaso da Silva - M.752.972-0,Danielle Castro Resende Alcântara – M1.367.831-7,Elma Amaral da Silva – M378.895-7,Leticia Cristelli de Sousa Silva -M753016-5,Jean Sérgio Gomes Oliveira - M.1369195-1,Janaina Costa e Silva – M.1.367.863-6,Debora Eliza Ferreira Calixto M.1483246-3, José Enio Silva 358498-4,João Lucas Salgado Machado M.1.368.407-1,Priscila Cristina Martins Pereira M.1.483285-1,Jose Roberto Dilly M.1.001.030-4,Wanlyse Angelica Pontes Emery – M. 127.1043-0,Ana Cláudia Rola Santos – M. 983.706-3, sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituído pela segunda.Leia-se:§ 3º -Para compor a Comissão referida no inc. III do art. 1º desta Resolução, ficam designados os servidores,Samy Abdallah Tavares Haddad, M.1.489.547-8,Rafaela Caroline Alves da Silva - M.1379055-5,Alba Carla das Dores Sales - M.921.196-2, Mateus da Costa Cruz – M1.366.555-9,Higor Alfredo Damaso da Silva - M.752.972-0,Danielle Castro Resende Alcântara – M1.367.831-7,Elma Amaral da Silva – M378.895-7,Leticia Cristelli de Sousa Silva -M753016-5,Jean Sérgio Gomes Oliveira - M.1369195-1,Janaina Costa e Silva – M.1.367.863-6,Debora Eliza Ferreira Calixto M.1483246-3, José Enio Silva 358498-4,João Lucas Salgado Machado M.1.368.407-1,Priscila Cristina Martins Pereira M.1.483285-1,Jose Roberto Dilly

M.1.001.030-4,Wanlyse Angelica Pontes Emery – M. 127.1043-0,Ana Cláudia Rola Santos – M. 983.706-3, sob a presidência da primeira, que na sua ausência ou impedimento será substituído pela segunda.".

Belo Horizonte 27 de novembro de 2020.
Leônidas José De Oliveira - Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.

27 1423385 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, ao(s) servidor(es):

Alysson Damasceno de Vasconcelos, MASP 1379294-0, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 25/10/2020;

Fernando Augusto Coimbra Prado, MASP 1364426-5, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 30/08/2020;

Gabriela Alves de Novaes, MASP 1393790-9, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 27/06/2020;

Jurcimar Ferreira Martins, MASP 1398919-9, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 20/09/2020;

Mariana Paiva Damasceno Silva, MASP 1392398-2, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 06/06/2020;

Narrayra Granier Cunha, Masp1393119-1,Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 13/06/2020;

Ronnie Peterson Leão, MASP 1397538-8, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 25/08/2020;

que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidentedda FAPEMIG

27 1423041 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CR/1988, ao(s) servidor(es): MASP: 1066682-4, Ivan Rosa de Amorim, a partir de 30/07/2020.

(a) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

27 1423042 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, ao(s) servidor(es):

Alice Avelino Pereira Martins, MASP 1165379-7, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 10/04/2015;

Alice Avelino Pereira Martins, MASP 1165379-7, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 2º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 23/03/2017;

Nathalia Felix Oliveira, MASP 1389741-8, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 14/04/2020;

Tatiana Pires Nepomuceno, MASP 1390410-7, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 16/05/2020;

Soraia Faleiro Reis, MASP 1147932-6, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de Férias Prêmio, a partir de 28/11/2019.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

27 1423040 - 1